



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 281, 27 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 76, de 27 de junho de 2014, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda - PAN Onça-parda;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002648/2010-01; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda - PAN Onça-parda, com a seguinte composição:

I - Rogério Cunha de Paula, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio, na qualidade de coordenador;

II - Lilian Bonjorne de Almeida, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio, na qualidade de coordenadora executiva;

III - Frederico Gemésio Lemos, da Universidade de Goiás;

IV - Cristiana Pompeu do A. Mendes, do Instituto Estadual do Meio Ambiente do Rio de Janeiro;

V - Rogério de Lima e Silva Caldas, do Instituto Brasileiro de Proteção à Natureza;

VI - Ana Elisa Bacellar Schittini, da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio;

VII - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná;

VIII - Kátia Maria Paschoaletto Micchi de Barros Ferraz, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"/USP;

IX - Silvio Marchini, da Escola da Amazônia e do Instituto Pró-Carnívoros;

X - Claudia Bueno de Campos, do Instituto Pró-Carnívoros;

XI - Márcia Rodrigues, da Área de Relevante Interesse Ambiental Matão de Cosmópolis/ICMBio;

XII - Alex Bager, da Universidade de Lavras;

XIII - Sandra Maria Cintra Cavalcanti, do Instituto Pró-Carnívoros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

XIV - Fernanda Cavalcanti de Azevedo, do Programa de Conservação Mamíferos do Cerrado.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Onça-parda em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Onça-parda não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 108, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012, seção 2, pág. 61.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Presidente